

**PORTARIA TSE Nº 758 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.**

*Altera a Portaria n. 306, de 13 de maio de 2021, que trata da Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e à Discriminação no Tribunal Superior Eleitoral.*

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n. 306, de 13 de maio de 2021, e dos termos da Resolução CNJ nº 351 (<https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3557>), de 28 de outubro de 2020, instituidoras da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no Tribunal Superior Eleitoral e da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação;

RESOLVE

Art. 1º. O art. 2º da Portaria n. 306, de 13 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte norma:

*"Art. 2º. A Comissão será composta por:*

*I - Ministra Substituta do TSE Vera Lúcia Araújo, que presidirá os trabalhos;*

*II - Desembargadora Iracema Vale, magistrada indicada pela Presidência do TSE;*

*III - Sabrina Beatriz Ribeiro Pereira da Silva, servidora indicada pela Presidência do TSE;*

*IV - Ana Karinne Siqueira de Andrade dos Santos, representante da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão;*

*V - Daniela Alves Guimarães de Carvalho, representante da Associação dos Servidores do TSE (Assertse);*

*VI - Jândria Maria Rodrigues dos Santos, eleita em votação direta entre os servidores do Quadro de Pessoal, a partir de lista de inscrição;*

*VII - Cátia da Cruz Ferreira Lima, eleita em votação direta entre os colaboradores terceirizados, a partir de lista de inscrição;*

*VIII - Bárbara Luiza Vieira da Fonseca Souza, representante das estagiárias e estagiários."*

Art. 2º O art. 4º da Resolução n. 306, de 13 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte norma:

*"Art. 4º A Comissão manterá registros estatísticos e encaminhará relatório semestral sobre as ações desenvolvidas à Presidência, em 1º de fevereiro relativamente ao ano anterior e em 1º de setembro do ano em curso, a partir de 2025."*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra CÁRMEN LÚCIA

Presidente

2020.00.000011441-8

**ATOS DA DIRETORIA-GERAL****PORTARIA****PORTARIA TSE Nº 756 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024**

Divulga as especificações das atribuições das Unidades deste Tribunal Superior, para fins de prestação de serviço extraordinário motivado por demandas inadiáveis relacionadas às Eleições 2024, nos termos da Portaria TSE nº 671, de 19 de agosto de 2024.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 116 do Regulamento Interno e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 2º da Portaria TSE nº 671 de 19 de agosto de 2024:

RESOLVE: